



PORTARIA 16/2022

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL EM DIAS DE JOGOS DE FUTEBOL DA SELEÇÃO BRASILEIRA DURANTE A COPA DO MUNDO FIFA 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vargem Bonita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 709 de 10 de novembro de 2022, que estabeleceu o horário de funcionamento das repartições públicas municipais em dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol;

Considerando o disposto no art. 16, II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vargem Bonita;

RESOLVE:

Art. 1º - Nos dias úteis que estão previstos jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo Fifa 2022, na primeira fase da competição, o expediente na Câmara Municipal de Vargem Bonita/MG, será nos seguintes horários:

I – No dia 24 de novembro de 2022 – quinta-feira, o funcionamento será normal até as 15 horas;

II – No dia 28 de novembro de 2022 – segunda-feira, o funcionamento será normal até as 12 horas e de 16 horas e 30 minutos até as 17 horas;

III – No dia 02 de dezembro de 2022 – sexta-feira, o funcionamento será normal até as 13 horas;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vargem Bonita/MG, 11 de novembro de 2022.

Rafael Silva Correia
Presidente Câmara Municipal de Vargem Bonita/MG
CNPJ/MF nº 04.465.727/0001-03

Certificamos que a presente norma foi, nessa data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município-Quadro de Avisos –Conforme o disposto na Lei Municipal Nº 726/1997.

11 / 11 / 2022
Cidnei Almeida Neto

OAB/MG 146.000

Assessor Jurídico